

LEI MUNICIPAL Nº 1696 DE 16/10/88
PROJETO DE LEI Nº 1699

"DENOMINA A BIBLIOTECA ANEXA À
E.E.FRANCISCO DANIEL DE GUARDINHA DE "CARMO
ELIAS ANTONIO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominada a biblioteca anexa à E.E.Francisco Daniel, do Distrito de Guardinha, denominada de Biblioteca "Carmo Elias Antonio", como homenagem póstuma do Município àquele que por muitos anos deu o melhor de si em benefício da grandeza intelectual e material do mencionado Distrito.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 16 de Outubro de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE